



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

DECRETO N.º 0931 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O gestor de PRATINHA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 1088, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 120.161,36 (cento e vinte mil cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	120.161,36
30	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	200,00
30	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04	129 0005 2 0017 MANUTENÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS	200,00
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200,00
40	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	107.528,61
40	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
12	122 0006 2 0028 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	15.803,80
	4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	15.803,80
12	361 0020 1 0013 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PREDIOS PUBLI	65.211,71
	4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	65.211,71
12	365 0024 1 0015 CONST. AMPLIAÇÃO, REF. PREDIOS PARA CRECHE	26.513,10
	4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	26.513,10
46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.432,75
46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	301 0035 2 0052 MANUTENÇÃO BASICA DE SAUDE - 15%	12.048,11
	3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.440,80
	3 1 90 11 99	1.607,31
10	301 0035 2 0054 MANUTENÇÃO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB	384,64
	3 1 90 11 99	384,64

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA , Estado de MINAS GERAIS 02 de janeiro de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
PREFEITO
CPF - 042.024.726-24